



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0596 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 186/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de extintores para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 2.359,92 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 29 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de outubro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

DECRETO Nº 4785/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Chefe de Seção de Desenvolvimento Urbano e Administrativo, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Vinicius Henrique Guimarães Rodrigues Pinto**, a contar de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº. 3108/2013 de 13 de setembro de 2013.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3110/2014

(Projeto de Lei n. 141/2014)

LEI N. 3110/2014 de 14 de outubro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, 1 (uma) áreas de terras localizada no Bairro Marques dos Reis, neste Município.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, 1 (uma) área de terras, neste Município e Comarca, de propriedade do Senhor CLEBER SEIXAS DE MELLO BRESSANIN, localizada na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua Rio de Janeiro (Lote 5 da Quadra 30), no Bairro Marques dos Reis, com 901,00 m² (novecentos e um metros quadrados), objeto da transcrição 6.887, fls. 82 do Livro 3.

Art. 2º. A referida aquisição dispensa a realização de procedimento licitatório, de acordo com o Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. A área adquirida terá como destinação a construção da Estação Elevatória e Ampliação do Tratamento de Esgoto no Bairro Marques dos Reis.

Art. 4º. O preço da aquisição da área de terras acima descrita será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único O pagamento para a aquisição da área de terras será à vista após a publicação desta Lei.

Art. 5º. A despesa para a aquisição da área acima mencionada correrá por conta da Dotação Orçamentária 1010.1545100241.178 e Fonte de Recursos 504.

Art. 6º. A escritura definitiva de compra e venda do imóvel será outorgada após a publicação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0596 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3111/2014

(Projeto de Lei n. 142/2014)

LEI N. 3111/2014
de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo especificada:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.178 – Aquisição de Imóvel Localizado na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua Rio de Janeiro – Marques dos Reis

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Descrição da Ação	Unidade	Tipo	Produto	Unidade	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.178 - Aquisição de Imóvel Localizado na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua Rio de Janeiro - Marques dos Reis FUNÇÃO 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO 451 - Infraestrutura Urbana	Gabinete do Secretário	Projeto	Terrenos/Lotes Adquiridos	Unidade m²	2014	901,00	20.000,00
						Total no PPA	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivo Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênios com os Governos Estadual e Federal.				
03. Público-Alvo Famílias de Baixa Renda				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				
05. Natureza Contínua				
06. Quantidade de Indicadores 1	07. Quantidade de Ações 0		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 20.000,00	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Déficit Habitacional	50,00%	31/07/2009	50,00%	SMDU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0596 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3112/2014

(Projeto de Lei n. 143/2014)

LEI N. 3112/2014
de 14 de outubro de 2014

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 2.990, de 19 de dezembro de 2013.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 2.990, de 19 de dezembro de 2013, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Metas	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos Planos de Urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal.		
Ações/Produtos	1.178	Aquisição de Imóvel Localizado na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua Rio de Janeiro – Marques dos Reis	901,00m ²	20.000,00
		Recursos Vinculados	20.000,00	
		Recursos Ordinários	00,00	20.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0596 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3113/2014

(Projeto de Lei n. 144/2014)

LEI N. 3113/2014

de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 2.991, de 19 de dezembro de 2013, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.178	Aquisição de Imóvel Localizado na Avenida Manoel Ribas, esquina com a Rua Rio de Janeiro – Marques dos Reis	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.178	
NATUREZA	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na Fonte de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal